



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 01 de junho de 2021

ANO XI - EDIÇÃO 771

Órgão Oficial do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP



DOE SANGUE E
SALVE VIDAS!

Faça parte deste movimento!
#JUNHOVERMELHO

FAÇA O USO CONSCIENTE DA ÁGUA. ECONOMIZE!

Aqueles que não cumprirem as medidas preventivas serão notificados.



FECHE BEM A TORNEIRA



NÃO DESPERDICE ÁGUA LAVANDO CARROS, CALÇADAS E QUINTAIS



VERIFIQUE VAZAMENTOS



Para denúncias, entre em contato via Protocolo ou pelos canais:

Ouvidoria: (19) 99743-5801
www.facebook.com/pmsaposse



DAE
DIRETORIA DE
ÁGUA E ESGOTO



As denúncias serão aceitas se estiverem devidamente instruídas, contendo:

- I - Endereço do infrator;
- II - Data e hora da ocorrência; e
- III - Provas documentais (fotos, vídeos);



Iluminação Pública

SOLICITAÇÃO DE REPAROS

Ao constatar pontos de iluminação pública acesos no período diurno e apagados no período noturno, entre em contato:

 **0800 - 770 56 76**
das 08h00 às 18h00 - LIGAÇÃO GRATUITA

Após as 18hs, entre em
www.consabambiental.com.br
e registre a sua solicitação.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3385__ de 01 de junho de 2021****Projeto de Lei nº 033/2021****Autógrafo nº 3.698/2021****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a entidade sem fins lucrativos - Lar São Vicente de Paulo, em decorrência de recebimento de verba de Empresa Privada para o Fundo Municipal do Idoso, CC: 12384-6, Ag: 4527-6.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade sem fins lucrativos que exerce atividade de interesse social a população, mediante subvenção social em decorrência de recebimento de verba de Empresa Privada para o Fundo Municipal do Idoso com a entidade abaixo descrita:

Entidade	Valor único
Lar São Vicente de Paulo – CNPJ: 59.027.193/0001-17	R\$ 60.000,00

Parágrafo único. A destinação do recurso que trata este artigo, será estabelecida entre outros itens, no termo de convênio a ser celebrado entre o Poder Executivo e a Entidade acima mencionada.

Art. 2º A Despesa descrita no Art.1º, será transferida uma única vez.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ JACOBUSI

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3386__ de 01 de junho de 2021**Projeto de Lei nº 035/2021****Autógrafo nº 3.699/2021****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao cancelamento de dívida ativa inscrita decorrente de Auto de Infração

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa inscrita a título de Auto de Infração.

Processo	Contribuinte	Exercício	Valor
540/2021	9800	2020	1.569,69

Parágrafo único. O cancelamento da dívida aqui prevista decorre de extinção do crédito tributário, conforme dispõe o Código Tributário, no art. 177, inciso IX.

Art. 2º Após o efetivo cancelamento e baixa da dívida descrita no artigo 1º, deverá o Poder Executivo, através de seu Departamento Jurídico, comunicar o cancelamento nos autos das respectivas ações de execução fiscal, se existentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Santo Antônio de Posse, em 01 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ JACOBUSI

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3387__ de 01 de junho de 2021**Projeto de Lei nº 036/2021****Autógrafo nº 3.700/2021****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a proceder aos cancelamentos de dívidas ativas inscritas decorrentes de ISS.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos cancelamentos das dívidas ativas inscritas a título de ISS.

Processo	Contribuinte	Exercício	Valor
934/2021	286088	2018	14,42
1071/2021	289103	2020	278,93
1133/2021	282635	2019	193,92
1155/2021	283494	2015	370,43
1658/2021	286243	2020	701,59

Parágrafo único. Os cancelamentos das dívidas aqui previstas decorrem de extinção do crédito tributário, conforme dispõe o Código Tributário, no art. 177, inciso IX.

Art. 2º Após os efetivos cancelamentos e baixas das dívidas descritas no artigo 1º, deverá o Poder Executivo, através de seu Departamento Jurídico, comunicar os cancelamentos nos autos das respectivas ações de execução fiscal, se existentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Santo Antônio de Posse, em 01 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ JACOBUSI

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3388 _____ de 01 de junho de 2021

Projeto de Lei nº 037/2021

Autógrafo nº 3.701/2021

Iniciativa: Executivo Municipal

Altera o art. 8º da Lei nº 2874 de 11 de julho de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 2874 de 11 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Farão parte do Conselho Municipal de Educação os seguintes conselheiros indicados pelos seus pares e nomeados por portaria:

I - 01(um) professor em exercício do quadro municipal da Educação Infantil;

II - 01 (um) professor em exercício do quadro municipal da Educação Fundamental;

III - 01 (um) professor em exercício do quadro estadual da Educação Básica;

IV - 01 (um) professor em exercício do quadro particular da Educação Básica ou, na sua falta, 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada (NR);

V - 01 (um) representante dos diretores do quadro municipal da Educação Básica;

VI - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos do quadro público da Educação Básica;

VII - 01 (um) representante dos estudantes da Educação Básica (EJA);

VIII - 01 (um) representante das Associações de Pais e Mestres das unidades de ensino do município, preferencialmente genitores o responsáveis de alunos;

IX - 01 (um) membro do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

X - 01 (um) membro da Secretaria de Educação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Santo Antônio de Posse, em 01 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ JACOBUSI

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3389 _____ de 01 de junho de 2021

Projeto de Lei nº 038/2021

Autógrafo nº 3.702/2021

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a proceder aos cancelamentos de Tarifas de Água e Esgoto, bem como cancelar a inscrição dos referidos débitos revistos na dívida ativa inscrita do Departamento de Água e Esgoto.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo autoriza o Departamento de Água e Esgoto – DAE, a proceder os cancelamentos dos débitos não fiscais decorrentes da inscrição na dívida ativa a título de Água e Esgoto,

abaixo discriminados:

Exercício	Código dívida	Valor	Processo Administrativo
2015	188472	R\$ 80,00	465/2021
2016	188472	R\$ 80,00	465/2021
2016	195868	R\$ 83,08	465/2021
2016	188979	R\$ 320,00	465/2021

§ 1º Os cancelamentos acima previstos decorrem de falhas detectados após o lançamento e inscrição destes débitos na dívida ativa.

§ 2º Os cancelamentos acima descritos foram instruídos em processos administrativos.

Art. 2º Após a devida revisão, através de relatório circunstanciado pelo DAE, fica o Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento dos débitos revistos na Dívida Ativa do Departamento de Água e Esgoto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Santo Antônio de Posse, em 01 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ JACOBUSI

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar

Lei Complementar nº 005____ de 01 de junho de 2021

Projeto de Lei Complementar nº 007/2021

Autógrafo nº 3.703/2021

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal nº 01, de 08 de janeiro de 2004, relativamente à avaliação de desempenho do estágio probatório no âmbito do quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 08 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.17.

§ 1º Como condição para a aquisição da estabilidade é obrigatória a realização de avaliação especial de desempenho, que será realizada conforme procedimento estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de julho de 1991, inclusive no que diz respeito aos prazos e à formação das Comissões de Avaliação.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os parágrafos 2º ao 6º do art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 08 de janeiro de 2004.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ JACOBUSI

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar nº 006____ de 01 de junho de 2021

Projeto de Lei Complementar nº 008/2021

Autógrafo nº 3.704/2021

Iniciativa: Executivo Municipal

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 001/97, que institui no Município de Santo Antônio de Posse o comércio mediante o sistema de feiras livres, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 3º, o caput do art. 4º e o art. 5º da Lei Complementar nº 001/97 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O acesso às feiras livres, para fins de comercialização, somente será permitido àqueles que estiverem cadastrados e autorizados pelo Departamento de Cultura e Turismo do município, satisfazendo as exigências desta lei e dos regulamentos determinados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º As feiras livres realizar-se-ão, obrigatoriamente, todas as quartas-feiras e sábados em horários e locais determinados no Regulamento baixado pelo Chefe do Poder Executivo.

§1º

§2º

Art. 5º A fiscalização das feiras livres ficará a cargo do Departamento de Cultura e Turismo, que determinará as providências que julgar necessárias e contará com o auxílio do setor de Fiscalização de Postura do município para o cumprimento desta função.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ JACOBUSI

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto nº 3657_ _31 de maio de 2021

Estabelece novas medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus/COVID-19 no Município de Santo Antônio de Posse de acordo com as medidas de transição da Fase 1 – Vermelha do Plano São Paulo e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atual pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS do novo Coronavírus (SARS-COV-2) e a doença por ele causada (COVID-19),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, regulamentada pelo Decreto n. 10.282, de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, bem como na Portaria n. 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, ampliado pelos Decretos Estaduais n. 64.920, de 06 de abril de 2020, n. 64.946, de 17 de abril de 2020, n. 64.967, de 08 de maio de 2020, n. 64.994, de 28 de maio de 2020, n. 65.014, de 10 de junho de 2020, n. 65.032, de 27 de junho de 2020, n. 65.056, de 10 de julho de 2020, n. 65.088, de 24 de julho de 2020, n. 65.114, de 07 de agosto de 2020, n. 65.143, de 21 de agosto de 2020, n. 65.170, de 04 de setembro de 2020, n. 65.184, de 18 de setembro de 2020, n. 65.237, de 09 de outubro de 2020, n. 65.295, de 16 de novembro de 2020, n. 65.320, de 30 de novembro de 2020, n. 65.437, de 30 de dezembro de 2020, n. 65.487, de 22 de janeiro de 2021, n. 65.502, de 05 de fevereiro de 2021, n. 65.545, de 03 de março de 2021, n. 65.563, de 11 de março de 2021, n. 65.596, de 26 de março de 2021, n. 65.613, de 09 de abril de 2021, n. 65.635, de 16 de abril de 2021, n. 65.663, de 30 de abril de 2021, n.

65.680, de 07 de maio de 2021, n. 65.716, de 21 de maio de 2021, e n. 65.731, de 28 de maio de 2021,

CONSIDERANDO as recentes orientações e determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e, em especial, a necessidade de adoção de medidas rápidas e concretas para atenuar a propagação do vírus em questão,

CONSIDERANDO a divulgação, em 26.05.2020, pelo Governo do Estado de São Paulo, da prorrogação das medidas de transição válidas para todo o Estado, incluindo a Região de Campinas (DRS-7), no âmbito da Fase 1 – Vermelha do “Plano São Paulo”, veiculado pelo Decreto Estadual n. 64.994/20 e alterado, neste particular, pelos Decretos Estaduais n. 65.635/21 e n. 65.731/21,

CONSIDERANDO que este Município de Santo Antônio de Posse adota e aplica integralmente todas as medidas previstas pelo “Plano São Paulo”, estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo no Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO as condições epidemiológicas verificadas no Município de Santo Antônio de Posse, monitoradas em tempo real pela Secretaria de Saúde, bem como a evolução da epidemia do novo coronavírus/COVID-19 em nosso Município e, também, na Região de Campinas,

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais n. 3.483/20, 3.484/20, 3.486/20 e 3.488/20, 3.490/20, 3.491/20, 3.492/20, 3.495/20, 3.497/20, 3.498/20, 3.500/20, 3.505/20, 3.508/20, 3.509/20, 3.512/20, 3.516/20, 3.517/20, 3.518/20, 3.528/20, 3.529/20, 3.532/20, 3.536/20, 3.546/20, 3.548/20, 3.558/20, 3.560/20, 3.570/20, 3.576/20, 3.577/20, 3.581/20, 3.587/20, 3.605/20, 3.609/20, 3.610/21, 3.611/21, 3.612/21, 3.613/21, 3.615/21, 3.617/21, 3.629/21, 3.631/21, 3.632/21, 3.633/21, 3.641/21, 3.639/21 e 3.638/21, 3.639/21, 3.641/21, 3.643/21, 3.644/21, 3.648/21, 3.651/21 e 3.655/21, bem como das Leis Complementares n. 04/20 e 02/21 deste Município, todos no âmbito da prevenção ao contágio do novo coronavírus/COVID-19,

CONSIDERANDO o poder de polícia sanitária do Município assentado no art. 15, XX da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 imposto pelo Decreto Estadual n. 64.959, de 04 de maio de 2020, regulamentado pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde n. 96-SS, de 29 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 13 de junho de 2021, as medidas de transição no âmbito da Fase 1 – Vermelha do “Plano São Paulo”, observado o seguinte:

I – Permanecem adotadas, neste Município, todas as disposições relativas ao “Plano São Paulo”, instituído pelo Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, com as posteriores alterações e, em especial, aquelas introduzidas pelo Decreto Estadual n. 65.635, de 16

de abril de 2021 e prorrogadas pelo Decreto Estadual n. 65.731, de 28 de maio de 2021;

II – Permanecem em vigor as determinações anteriormente previstas nos Decretos Municipais relativos ao enfrentamento e combate ao novo coronavírus/COVID-19, desde que não contrariem as disposições do presente Decreto.

§ 1º Em atenção ao disposto no Decreto Estadual n. 65.731/21, reforça-se que até 13 de junho de 2021 ficam autorizadas, excepcionalmente, as seguintes atividades:

I – Atendimento presencial em atividades comerciais das 06h às 21h;

II – Atividades religiosas individuais e coletivas;

III – Atendimento presencial em restaurantes e similares, salões de beleza e barbearias, bem como atividades culturais das 06h às 21h;

IV – Atendimento presencial em academias de esporte, durante 08 (oito) horas diárias, das 06h às 21h.

§ 2º Em todos os casos excepcionais autorizados no parágrafo anterior deverá ser observado o limite máximo de 40% (quarenta por cento) da capacidade de ocupação do estabelecimento ou espaço de acesso ao público, sem prejuízo da rigorosa observância dos protocolos sanitários de biossegurança.

Art. 2º Ficam suspensas as atividades letivas na rede pública de ensino municipal entre os dias 07 e 18 de junho de 2021, sem prejuízo da realização de aulas e atividades correlatas à distância durante esse período.

Parágrafo único. Ressalvada eventual prorrogação das medidas adotadas no presente artigo, as atividades letivas presenciais da rede pública de ensino municipal retornarão em 21 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ JACOBUSI

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria n° 9624 __ de 28 de maio de 2021

Dispõe sobre decisão de Processo Administrativo Disciplinar n° 0000003011/2020 e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

previstas no Artigo 93, II, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 173 da Lei Complementar n° 01, de 25 de julho de 1991, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n° 3011/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias em remuneração ao servidor HELVIO LADIK JUNIOR, Ajudante de Serviços Diversos, lotado no Departamento de Água e Esgoto, em razão de ter ofendido a "moralidade administrativa", por atentar contra as disposições constantes no inciso (XVI – manter a conduta compatível com a moralidade administrativa do Art. 166, da Lei Complementar n° 01, de 25 de julho de 1991.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 28 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9625 __ de 28 de maio de 2021

Dispõe sobre decisão de Processo Administrativo Disciplinar n° 0000002702/2020 e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 93, II, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 173 da Lei Complementar n° 01, de 25 de julho de 1991, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n° 2702/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA aos servidores SILVIA PEREIRA, Técnica de Enfermagem e CLAUDIA DONIZETE ROSA, Faxineira, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter descumprido o dever do funcionário capitulados nos incisos (IV – tratar com urbanidade os colegas e o público em geral, atendendo este sem preferência pessoal) e (VI – manter cooperação e solidariedade com aos companheiros de trabalho), ambos do Art. 166, da Lei Complementar n° 01, de 25 de julho de 1991.

Art. 2 - ABSOLVER a servidora ARIANE APARECIDA MASOTTI, uma vez que inexistem provas de que tenha praticado qualquer ato que enseje penalização.

Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 28 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9626 __ de 28 de maio de 2021

Dispõe sobre decisão de Processo Administrativo Disciplinar n° 0000002187/2019 e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 93, II, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 173 da Lei Complementar n° 01, de 25 de julho de 1991, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n° 2187/2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA aos servidores ARIANE APARECIDA MASOTTI, Agente Comunitária de Saúde e CLAUDIA DONIZETE ROSA, Faxineira, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter descumprido o dever do funcionário capitulados nos incisos (I – comparecer ao serviço, com assiduidade e pontualidade e nas horas de trabalho extraordinário, quando convocado) e (XIII – ser leal às instituições a que servir, ambos do Art. 166, da Lei Complementar n° 01, de 25 de julho de 1991.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 28 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9627 __ de 31 de maio de 2021

Dispõe sobre nomeação da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Promoção Social e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° A Comissão Setorial de Estágio Probatório da Promoção Social será composta pelos membros abaixo nomeados:

FERNANDA DANIEL SARON TASCA, Assistente Administrativo

NATHALIA GONÇALVES, Assistente Social

RUTH ESTEVES MARIANO, Faxineira

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9628 __de 31 de maio de 2021

Dispõe sobre exoneração a pedido de Raquel Ramos, RG n° 49.672.431-9, do cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido, Raquel Ramos, RG n° 49.672.431-9, do Cargo de cargo de Assistente Administrativo, a partir de 31 de maio de 2021.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9629 __ de 01 de junho de 2021

Dispõe sobre exoneração da servidora, Sueli Garcia Lala, RG. 1411004-9, do Cargo em Comissão de Superintendente de Suprimentos, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, Sueli Garcia Lala, RG. 1411004-9, do Cargo em Comissão de Superintendente de Suprimentos, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9630 __ de 01 de junho de 2021

Dispõe sobre exoneração da servidora, Joseani Donizete Bassani Torres, RG. 26546960-0, do Cargo em Comissão de Superintendente de Lançadoria, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, Joseani Donizete Bassani Torres, RG. 26546960-0, do Cargo em Comissão de Superintendente de Lançadoria, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9631 __ de 01 de junho de 2021

Dispõe sobre nomeação da servidora, Sueli Garcia Lala, RG. 1411004-9, para o Cargo em

Comissão de Superintendente de Lançadoria, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Sueli Garcia Lala, RG. 1411004-9, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Lançadoria, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9632 __ de 01 de junho de 2021

Dispõe sobre nomeação da servidora Joseani Donizete Bassani Torres, RG. 26546960-0, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Suprimentos, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Joseani Donizete Bassani Torres, RG. 26546960-0, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Suprimentos, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): ERIC AUGUSTO DA SILVA PEDROSA

OBJETO: Contratação de serviços de Fiscal de Obras, por tempo determinado.

VALOR MENSAL: 2.118,33 (Dois mil, cento e dezoito reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de junho de 2021 a 06 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 140 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art. 140 – Nas obras de construção, reconstrução, reforma, acréscimo, demolição e outras similares ou afins, que direta ou indiretamente envolvam a limpeza e conservação das vias e logradouros públicos bem como as propriedades lindeiras, ficam os seus proprietários ou responsáveis obrigados a cumprir as seguintes obrigações:

I – Manter limpo, conservado e desobstruído, o trecho que compreende extensão divisória com propriedades lindeiras, bem como aquele fronteiro à obra;

II – Dotar as obras com tapumes, equipamentos e dispositivos que impeçam o lançamento de detritos, resíduos, líquidos ou sólidos e poeira nas vias e na atmosfera, interferindo nas ruas, logradouros públicos e propriedades lindeiras.

III – Não dispor no passeio ou via pública, materiais ou equipamentos de construção, salvo nos casos de comprovada impossibilidade, ratificada por funcionários do departamento competente, que poderá permitir e estabelecer prazo compatível para sua remoção.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza da(s) calçada(s) do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 140 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 6058

Matrícula: 01.081.0136

Área: 506,25 m²

Proprietário: LARISSA DIAS DE FREITAS

Logradouro: Rua José Zonzini, N° 254 – Jardim Vila Rica II

Santo Antonio de Posse, 31 de maio de 2021.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Atilio Stivalle

Diretor Administrativo

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o INDEFERIMENTO da Defesa apresentada, pelo estabelecimento, razão social Alécio Galdino da Silva 58947019453, CNPJ 21.129.570/0001-56, nome fantasia Rancho Sertanejo, representado por Francisco Ferreira Bastos referente ao AUTO DE INFRAÇÃO N° 0155 SÉRIE 212-A, e a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N° 0246 SÉRIE A no valor de 100 (Cem) UFESPs - Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (equivalente à R\$ 2.909,00 – Dois Mil Novecentos e Nove Reais) para o autuado, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO N° 0155 SÉRIE 212-A (PROCESSO 1892/2021) de 27/04/2021, de acordo com os artigos 112, III e IX, 122, XX e 127, I da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro 1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antonio de Posse, 28 de Maio de 2021.

João Ricardo Stabile

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Adalberto Bergo Filho

Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

A RDC 377 de 28 de Abril de 2020, a Nota Técnica N° 97/2020 e a Portaria N° 1.792 de 17 Julho de 2020, nos incisos VI, VII e VIII do caput Art. 10 da Lei 6.437 de 20 de Agosto de 1977 e o disposto nos Art. 112 III e IX, 122 XX e 127 § 1° da Lei estadual N° 10.083 de 23 de Setembro de 1998. . Resolve:

AUTUAR o estabelecimento com razão social M.M.J. Farmacêutica EIRELI, CNPJ 10.378.673/0001-33, representado por Mauro Mazan Junior, por Realizar teste através do SWAB, (Cotonete) para covid-19, sem o conhecimento da Vigilância Sanitária Municipal. Ficando sujeito às penalidades dos artigos 112 incisos III e IX, 122 inciso XX e 127 inciso I da Lei Estadual n° 10.083 de 23 de setembro 1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para defesa ou impugnação do Auto de Infração NRM – 212 A N° 0162 (PROCESSO 2378/2021), de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antonio de Posse, 28 de Maio de 2021.

Virginia Luci Stefanini e Lima

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Adalberto Bergo Filho

Secretário Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: ALFALAGOS LTDA

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico financeiro de item registrado na Ata 01A/2021, do Pregão Presencial n°. 090/2020.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro pleiteado pela sociedade empresária ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.194.502/0001-14, detentora da Ata de Registro de Preços n°. 01A/2021 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial

n°. 090/2020, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro para o item 98 - FIXADOR CITOLOGICO 100ML SPRAY. Destaca-se que a licitação e contratação ocorreram durante a própria pandemia, Ata de RP n°. 01A/2021 assinada em 04/01/2021, não havendo que se falar em hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis e também pelo fato de que tais produtos registrados (aquisição de insumos hospitalares) são essenciais para a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

III – Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 27 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Termo de Contrato n°. 028/2017.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO o Aditamento visando a prorrogação de Prazo de Execução e de Vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 28/07/2021 a 27/07/2022 (inclusive), do Termo de Contrato n°. 028/2017, firmado com a pessoa jurídica de direito privado ALEXANDRE RIBERO 29676181870, inscrito no CNPJ n°. 23.212.016/0001-63, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de computadores, equipamentos periféricos e serviços técnicos especializados em instalação manutenção de linhas telefônicas, lousa digital e treinamento de usuários, para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 18 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

INTERESSADO: OBRAS E ENGENHARIA

ASSUNTO: Implantação da rede de esgotamento sanitário na Avenida José Amauri Bortolotto e nas Ruas Domingos Menuzzo, João Turola, José Henrique Maldonado Lopes, José Zonzini, Lucia Ap. Gardinalli Lala, Maestro A. Menuzzo e Octavio Ciluzzo,

conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, cronograma PLE, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Processo Administrativo nº 4251/2020 – Tomada de Preços nº 06/2020 e seus Anexos VII e VIII, e a proposta apresentada pela contratada constante no mencionado processo licitatório, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da unidade fiscal e gestora (Diretoria de Obras e Engenharia – Ofício nº. 037/2021), manifestação da empresa Contratada NATIELE APARECIDA FERREIRA _ EPP, CNPJ nº. 15.027.801/0001-18, bem como parecer jurídico, o qual, ACOLHO como razão de decidir, FICA RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o Termo de Contrato nº. 051/2020, vez que o Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR, por intermédio da Caixa Econômica Federal (884475/2019/MDR/CAIXA) não efetuou o repasse de recursos estabelecido em convênio para início da obra, vez que a vigência contratual se encerraria em 27 de maio de 2021, nos termos da cláusula 5 (prazo de execução) contratual, e sequer foi iniciado.

II – Ato contínuo, fica liberada integralmente a garantia contratual emitida e seus acréscimos legais.

III – Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 24 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: RM & MOLLON CONSTRUTORA LTDA

ASSUNTO: Decisão final em razão de não conclusão de obra contratada conforme Termo de Contrato nº. 23/2019.

DESPACHO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I – Diante dos elementos constantes nos Ofícios nº. 012/2021 e posteriormente Ofício nº. 034/2021 e 038/2021, ambos emitidos pela Diretoria de Obras e Engenharia desta Administração, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, constou-se que o Termo de Contrato nº. 23/2019, cujo objeto é a reforma e ampliação da unidade integrada de saúde – ambulatório municipal “dr. Abdalla Koury Chaib” – convênio nº. 115/2017 – Secretária do Estado da Saúde – recursos do fundo estadual de saúde, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2099/2019 – Tomada de Preços nº 013/2019 e seus Anexos, não foi finalizado dentro do prazo contratado E permaneceram as ressalvas descritas no “Termo de Recebimento Provisório”, situação essa que ensejou

em descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada a penalidades de multa constante na cláusula oitava (sanções), subitem 8.1.5.3 do Termo de Contrato acima citado.

II - Consequentemente, ante a inexecução parcial de serviços contratados por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, APLICO a sociedade empresária RM & MOLLON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 15.236.668/0001-00, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, penalidade de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor remanescente deste instrumento, o qual se refere ao importe total de R\$ 2.579,96 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

III - Publique-se, encaminhe-se o presente para o Setor Competente, visando a aplicação do item I e II a ser descontada de eventual medição em aberto, sem prejuízo de glosa dos valores dos itens que não foram fornecidos. Caso a Contratada não tenha faturado os itens a serem entregues, que sejam adotados os procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal e atos subsequentes.

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

INTERESSADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ASSUNTO: Decisão sobre “Manifestação Constitucional – Justificada c/c Pedido de Revisão” e “Adendo ao Requerimento”, ante o indeferimento de reequilíbrio econômico financeiro, ou subsidiariamente, cancelamento do fornecimento do item “álcool” do Pregão Presencial nº. 090/2020.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reconsideração visando o reequilíbrio econômico e financeiro pleiteado pela sociedade empresária MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 01 M/2021 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial nº. 090/2020, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de Manifestação Constitucional – Justificada c/c Pedido de Revisão” datado de 27 de maio de 2021 e “Adendo ao Requerimento”, datado de 28 de maio de 2021, consequentemente, INDEFIRO o reequilíbrio econômico e financeiro e INDEFIRO o pedido subsidiário de cancelamento do contrato em referência.

II - Oportuno esclarecer que, caso seja efetuado o pedido e não entregue, a empresa estará sujeita as sanções estabelecidas em contrato.

III – Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: GUARDA MUNICIPAL – SETOR DE TRÂNSITO

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de tintas de demarcação viária para atendimento da Guarda Municipal – Setor de Trânsito.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA. - EPP, inscrito sob CNPJ nº. 01.479.372/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de tintas de demarcação viária para atendimento da Guarda Municipal – Setor de Trânsitos da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, pelo VALOR TOTAL DE R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010207.06.181.0400.2014.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº. 115/2021 (ficha nº. 95/2021) e conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tinta a base de resina acrílica Preta	25 unidades (balde 18 litros)	R\$ 214,00	R\$ 5.350,00
2	Tinta a base de resina acrílica Branca	25 unidades (balde 18 litros)	R\$ 214,00	R\$ 5.350,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 1 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

INTERESSADO: MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 18, 202, 227, 287 e 294 da Ata 39U/2020, do Pregão Presencial nº. 083/2020.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro pleiteado pela sociedade empresária MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº. 06.282.624/0001-25, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 39 U/2020 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial nº. 083/2020, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgãos fiscalizadores de

controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro do para os itens 18, 202, 227, 287 e 294 da Ata 39U/2020, do Pregão Presencial nº. 083/2020.

II - Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão avaliadas e aplicadas as penalidades cabíveis.

III - Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 20 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação subsidiária do item 78 da Ata 15I/2021, do Pregão Presencial nº. 019/2021.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro pleiteado pela sociedade empresária SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 15I/2021 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial nº. 19/2021, nos termos do parecer jurídico anexado, o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro para o item 78 (NBUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML), isso porque constou expressamente a impossibilidade de concessão de reequilíbrio (item 13 do Edital), bem como extensa jurisprudência apresentada pelos órgãos fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE); igualmente, INDEFIRO o pedido de liberação do compromisso, vez que o fornecimento do referido item é de suma importância para a unidade de Saúde envolvida, o qual atenderá aos municípios.

II - Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão avaliadas e aplicadas as penalidades cabíveis.

III - Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Distratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO DE DISTRATO

CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: IMPRENSA OFICAL DO ESTADO S/A IMESP

OBJETO: DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. AS PARTES CONCORDAM QUE, A PARTIR DA DATA DE 28 DE MAIO DE 2021, NÃO MAIS HAVERÁ OBRIGAÇÃO ENTRE ELAS E ASSENTEM NÃO HAVER MAIS QUALQUER OBRIGAÇÃO DE ORDEM FINANCEIRA, OPERANDO-SE A QUITAÇÃO O AMPLO EFEITO LIBERATÓRIO QUE LHE É PECULIAR.

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 038/2020, PROCESSO Nº 3958/2020 – CONTRATAÇÃO IMPRENSA OFICIAL

SANTO ANTONIO DE POSSE, 28 DE MAIO DE 2.021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.430.968/0001-83, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 044/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de maio de 2021

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora PLAGAZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.313.523/0001-59, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 044/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, em conformidade com as quantidades

e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de maio de 2021

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 044/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, já tendo ocorrido a adjudicação as licitantes PLAGAZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.313.523/0001-59 e GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.430.968/0001-83, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração das Atas de Registro de Preço para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora LEONILDA BARREIRO MAURICIO 13796086861, CNPJ sob nº 20.551.923/0001-49, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 045/2021, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de maio de 2021

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 045/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante LEONILDA BARREIRO MAURICIO 13796086861, CNPJ sob nº 20.551.923/0001-49, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preço para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
PROCESSO Nº 2210/2021
TIPO: Menor Valor por Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA – CARTÃO CIDADÃO AO MUNICÍPIO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 17 de junho de 2021 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
PROCESSO Nº 2237/2021
TIPO: Menor Valor Por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE SOJA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 16 de junho de 2021 às 10:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 2209/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021
TIPO: Menor Valor Total por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos “Desertos e Fracassados”, visando atender demandas e determinações judiciais de toda natureza (Ações Civil Pública, Mandados de Segurança, Medidas Cautelares, entre outras) advindas dos Poderes Judiciário Federal e Estadual proferidas em desfavor do município de Santo Antônio de Posse/SP.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 22 de junho de 2021 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Comunicados

Do processo nº 4395/2020 Em 31/05/2021
INTERESSADO: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre aplicação de penalidade em razão de não entrega de item solicitado pela Secretaria de Saúde.

DESPACHO

I – Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo, em especial Ofício nº. 274/2021 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e e-mail datado de 12/05/2021, 07:34 horas, de: farmpmsaposse@outlook.com e parecer Jurídico anexado, após o devido processo legal, respeitando-se o contraditório e ampla defesa, no uso da competência que me fora atribuída, pelo princípio da autotutela, CONHEÇO a defesa prévia apresentada pela sociedade empresária MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita sob CNPJ nº. 25.463.374/0001-74, e no mérito ANULO a notificação publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse de 04/05/2021, p. 11, vez que foram entregues totalmente o item “esparadrapo” constante no pedido nº. 316/2021.

II – Publique-se.

Atenciosamente,

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
Processo Licitatório nº 2041/2021
Pregão Presencial nº 049/2021
TIPO: Menor Percentual Ofertado

OBJETO: Contratação de serviço de leiloeiro público para futura alienação de bens móveis inservíveis da Administração Pública Municipal.

A pedido da unidade solicitante, SUSPENDO o curso do processo licitatório, especialmente a sessão pública do Pregão Presencial nº 049/2021 dando por prejudicada sua realização designada para a data de 08 de junho de 2021, às 9:00 horas.

Após correção e autorização de prosseguimento pela referida unidade solicitante, nova data de abertura será marcada posteriormente.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 1814/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de construção para atender os departamentos da prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preço nº 26A/2021

Empresa: ALINE NICACIO - ME inscrita no CNPJ nº 14.304.445/0001-70.

53167 - ALINE NICACIO - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	004.003.056	BICO PARA TORNEIRA 1/2 METAL	UN	75	2,93	219,75
11	007.002.082	CADEADO 35MM	UN	30	26,33	789,90
12	007.002.031	CADEADO 40 MM	UN	90	30,17	2.715,30
14	007.002.070	CADEADO N. 30	UN	45	20,00	900,00
19	019.027.108	CANO DE 1/2	PÇ	15	23,00	345,00
21	019.006.002	CAP 1/2 HIDRAULICO SOLDÁVEL	UN	53	0,81	42,93
24	007.001.117	CHAVE PHILIPS 3/16X5	UN	4	7,50	30,00
27	019.009.020	COTEVELO AZUL 3/4	UN	83	8,00	664,00
28	019.020.182	COTOVELO MARROM 1/2	UN	83	0,67	55,61
34	019.008.007	JOELHO 100MM BRANCO	UN	8	8,00	64,00
36	019.009.019	JOELHO AZUL 1/2	UN	38	6,90	262,20
38	019.016.016	LUVA 3/4	UN	8	7,70	61,60
40	019.016.014	LUVA DE CORRER 3/4	UN	8	14,00	112,00
43	007.001.100	MARTELO CARPINTEIRO 27MM	UN	3	41,50	124,50
47	004.002.119	PINCEL 2 POLEGADA	UN	20	6,30	126,00
51	019.018.003	PLUG DE ROSCA 3/4	UN	8	1,12	8,96
60	004.008.007	SIFAO P/PIA DE 1 1/2	UN	116	7,36	853,76
62	007.001.082	TALHADEIRA CHATO	UN	15	15,70	235,50
63	004.004.094	TAMPA DE VASO SANITARIO UNIVERSAL OVAL	UNI	38	36,90	1.402,20
64	004.001.037	TIJOLO COMUM(215 X100 X45)	MILH	11	505,00	5.555,00
69	018.001.025	VEDA ROSCA 50MMX18MM	UN	23	3,70	85,10
74	004.003.056	BICO PARA TORNEIRA 1/2 METAL	UN	25	2,93	73,25
80	007.002.082	CADEADO 35MM	UN	10	26,33	263,30
81	007.002.031	CADEADO 40 MM	UN	30	30,17	905,10
83	007.002.070	CADEADO N. 30	UN	15	20,00	300,00
88	019.027.108	CANO DE 1/2	PÇ	5	23,00	115,00
90	019.006.002	CAP 1/2 HIDRAULICO SOLDÁVEL	UN	17	0,81	13,77
93	007.001.117	CHAVE PHILIPS 3/16X5	UN	1	7,50	7,50
96	019.009.020	COTEVELO AZUL 3/4	UN	27	8,00	216,00
97	019.020.182	COTOVELO MARROM 1/2	UN	27	0,67	18,09
103	019.008.007	JOELHO 100MM BRANCO	UN	2	8,00	16,00
105	019.009.019	JOELHO AZUL 1/2	UN	12	6,90	82,80
107	019.016.016	LUVA 3/4	UN	2	7,70	15,40
109	019.016.014	LUVA DE CORRER 3/4	UN	2	14,00	28,00
115	004.002.119	PINCEL 2 POLEGADA	UN	6	6,30	37,80
119	019.018.003	PLUG DE ROSCA 3/4	UN	2	1,12	2,24
128	004.008.007	SIFAO P/PIA DE 1 1/2	UN	38	7,36	279,68
130	007.001.082	TALHADEIRA CHATO	UN	4	15,70	62,80
131	004.004.094	TAMPA DE VASO SANITARIO UNIVERSAL OVAL	UNI	12	36,90	442,80
132	004.001.037	TIJOLO COMUM(215 X100 X45)	MILH	3	505,00	1.515,00
137	018.001.025	VEDA ROSCA 50MMX18MM	UN	7	3,70	25,90
Valor Total Geral:						19.073,74

O valor total registrado deste contrato é de R\$ R\$ 19.073,74 (dezenove mil, setenta e três reais e setenta e quatro centavos). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a **iniciando-se em 27 de maio de 2021 e encerrando-se em 26 de maio de 2022.**

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 1814/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de construção para atender os departamentos da prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preço nº 26B/2021

Empresa: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.205.718/0001-73

55923 - CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.004.194	ADAPTADOR P/TORNEIRA 1/2 E 3/4 EM PLÁSTICO	UN	60	1,60	96,00
6	004.001.046	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	UN	90	16,85	1.516,50
13	007.002.012	CADEADO 45MM	UN	30	35,80	1.074,00
16	004.001.048	CAL PARA PINTURA	SC	143	10,00	1.430,00
25	007.001.118	CHAVE PHILIPS 3/16X6	UN	4	8,00	32,00
31	007.001.054	ENXADÃO	UN	16	35,00	560,00
35	019.008.008	JOELHO 150MM BRANCO	UN	8	53,50	428,00
37	019.016.015	LUVA 1/2	UN	38	6,50	247,00
39	019.016.013	LUVA DE CORRER 1/2	UN	8	13,00	104,00
41	004.008.024	MAÇANETA EXTERNA	UN	38	28,40	1.079,20
45	007.001.003	NIVEL DE ALUMINIO	UN	8	23,60	188,80
46	007.002.101	PENEIRA P/ AREIA	UN	21	25,20	529,20
48	004.002.120	PINCEL 3°POLEGADAS	UN	20	9,14	182,80
53	004.006.047	PORTA DE MADEIRA LISA 210CM X 90CM	UN	23	205,00	4.715,00
56	019.020.184	REGISTRO DE ESFERA 1/2	UN	12	9,50	114,00
61	018.001.023	SILICONE TRANSPARENTE PARA VEDAÇÃO	UN	90	19,90	1.791,00
67	004.008.019	TORNEIRA P/LAVATORIO CROMADA 1/2	UN	53	41,00	2.173,00
70	003.004.194	ADAPTADOR P/TORNEIRA 1/2 E 3/4 EM PLÁSTICO	UN	20	1,60	32,00
75	004.001.046	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	UN	30	16,85	505,50
82	007.002.012	CADEADO 45MM	UN	10	35,80	358,00
85	004.001.048	CAL PARA PINTURA	SC	47	10,00	470,00
94	007.001.118	CHAVE PHILIPS 3/16X6	UN	1	8,00	8,00
100	007.001.054	ENXADÃO	UN	5	35,00	175,00
104	019.008.008	JOELHO 150MM BRANCO	UN	2	53,50	107,00
106	019.016.015	LUVA 1/2	UN	12	6,50	78,00
108	019.016.013	LUVA DE CORRER 1/2	UN	2	13,00	26,00
110	004.008.024	MAÇANETA EXTERNA	UN	12	28,40	340,80
113	007.001.003	NIVEL DE ALUMINIO	UN	2	23,60	47,20
114	007.002.101	PENEIRA P/ AREIA	UN	6	25,20	151,20
116	004.002.120	PINCEL 3°POLEGADAS	UN	6	9,14	54,84
121	004.006.047	PORTA DE MADEIRA LISA 210CM X 90CM	UN	7	205,00	1.435,00
124	019.020.184	REGISTRO DE ESFERA 1/2	UN	3	9,50	28,50
129	018.001.023	SILICONE TRANSPARENTE PARA VEDAÇÃO	UN	30	19,90	597,00
135	004.008.019	TORNEIRA P/LAVATORIO CROMADA 1/2	UN	17	41,00	697,00
					Valor Total Geral:	21.371,54

O valor total registrado deste contrato é de R\$ R\$ 21.371,54 (vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quarto centavos). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a **iniciando-se em 27 de maio de 2021 e encerrando-se em 26 de maio de 2022.**

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 1814/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de construção para atender os departamentos da prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preço nº 26C/2021

Empresa: CONSTRUVILA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS EIRELI inscrita no CNPJ nº 62.441.803/0001-39.

60404 - CONSTRUVILA SOLUCOES CONSTRUTIVAS EIRELLI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.003.005	ARAME RECOZIDO	KG	27	24,00	648,00
7	004.001.123	BOIA PARA CAIXA DÁGUA 1/2	UN	75	55,58	4.168,50
8	004.004.054	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM	UN	263	0,03	7,89
9	004.004.052	BUCHA DE FIXAÇÃO 8 MM	UN	263	0,05	13,15
10	007.002.066	CABO DE ENXADA	UN	60	11,00	660,00
15	004.008.022	CAIXA DE DESCARGA	UN	41	45,50	1.865,50
20	019.027.305	CANO DE 100MM BRANCO	PC	4	97,00	388,00
22	019.006.001	CAP SOLDÁVEL HIDRAULICO 3/4	UN	45	1,50	67,50
23	007.001.037	CAVADEIRA	UN	7	57,00	399,00
26	004.001.001	CIMENTO CP- II .50 KG	SC	818	30,50	24.949,00
29	019.020.183	COTOVELO MARROM 3/4	UN	38	0,85	32,30
30	007.001.007	ENXADA MÉDIA	UN	31	33,00	1.023,00
33	007.002.006	FECHADURA EXTERNA P/PORTA	UN	64	62,00	3.968,00
44	018.001.013	MASSA PLÁSTICA 400 GRAMAS	LATA	30	11,50	345,00
49	004.001.079	PINCEL 571X1	UN	33	7,67	253,11
50	019.018.001	PLUG DE ROSCA 1/2	UN	8	0,75	6,00
54	004.006.048	PORTA DE MADEIRA LISA 210CM X70CM	UN	23	175,00	4.025,00
57	019.020.185	REGISTRO DE ESFERA 3/4	UN	12	10,08	120,96
58	004.008.021	REPARO PARA VALVULA HIDRA DE 1 1/2	KT	41	65,00	2.665,00
59	004.002.121	ROLO DE LÁ COM 23CM	UN	4	12,87	51,48
65	007.002.016	TORNEIRA JARDIM METAL 1/2	UN	34	33,41	1.135,94
66	004.001.091	TORNEIRA JARDIM 3/4 METAL	UN	45	32,90	1.480,50
68	004.001.093	TRINCHÃO GRANDE/BROXA	UN	38	8,40	319,20
71	004.003.005	ARAME RECOZIDO	KG	8	24,00	192,00
76	004.001.123	BOIA PARA CAIXA DÁGUA 1/2	UN	25	55,58	1.389,50
77	004.004.054	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM	UN	87	0,03	2,61
78	004.004.052	BUCHA DE FIXAÇÃO 8 MM	UN	87	0,05	4,35
79	007.002.066	CABO DE ENXADA	UN	20	11,00	220,00
84	004.008.022	CAIXA DE DESCARGA	UN	13	45,50	591,50
89	019.027.305	CANO DE 100MM BRANCO	PC	1	97,00	97,00
91	019.006.001	CAP SOLDÁVEL HIDRAULICO 3/4	UN	15	1,50	22,50
92	007.001.037	CAVADEIRA	UN	2	57,00	114,00
95	004.001.001	CIMENTO CP- II .50 KG	SC	272	30,50	8.296,00
98	019.020.183	COTOVELO MARROM 3/4	UN	12	0,85	10,20
99	007.001.007	ENXADA MÉDIA	UN	10	33,00	330,00
102	007.002.006	FECHADURA EXTERNA P/PORTA	UN	21	62,00	1.302,00
112	018.001.013	MASSA PLÁSTICA 400 GRAMAS	LATA	10	11,50	115,00
117	004.001.079	PINCEL 571X1	UN	11	7,67	84,37
118	019.018.001	PLUG DE ROSCA 1/2	UN	2	0,75	1,50
122	004.006.048	PORTA DE MADEIRA LISA 210CM X70CM	UN	7	175,00	1.225,00
125	019.020.185	REGISTRO DE ESFERA 3/4	UN	3	10,08	30,24
126	004.008.021	REPARO PARA VALVULA HIDRA DE 1 1/2	KT	13	65,00	845,00
127	004.002.121	ROLO DE LÁ COM 23CM	UN	1	12,87	12,87
133	007.002.016	TORNEIRA JARDIM METAL 1/2	UN	11	33,41	367,51
134	004.001.091	TORNEIRA JARDIM 3/4 METAL	UN	14	32,90	460,60
136	004.001.093	TRINCHÃO GRANDE/BROXA	UN	12	8,40	100,80
					Valor Total Geral:	64.406,58

O valor total registrado deste contrato é de R\$ R\$ 64.406,58 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a **iniciando-se em 27 de maio de 2021 e encerrando-se em 26 de maio de 2022.**

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 1814/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de construção para atender os departamentos da prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preço nº 26D/2021

Empresa: F. C. CASTELO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 09.097.599/0001-06.

6474 - F. C. CASTELO - EIRELI - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.001.008	AREIA FINA LAVADA	M3	315	73,50	23.152,50
4	004.001.017	AREIA GROSSA	M3	364	68,25	24.843,00
72	004.001.008	AREIA FINA LAVADA	M3	105	73,50	7.717,50
73	004.001.017	AREIA GROSSA	M3	121	68,25	8.258,25
Valor Total Geral:						63.971,25

O valor total registrado deste contrato é de R\$ R\$ 63.971,25 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a **iniciando-se em 27 de maio de 2021 e encerrando-se em 26 de maio de 2022.**

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 038/2021 - Processo Administrativo nº 1813/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender os departamentos da prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse/SP, conforme especificações do edital.

Ata de registro de preço nº 025A/2021

ALLPEMA SERV. E COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº **21.281.568/0001-06**.

53168 - ALLPEMA SERVICOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	003.001.333	DISCO PRETO REMOVEDOR MOD 410	UN	8	23,60	188,80
38	003.001.250	FLANELA 38X 58 CM	UN	79	1,60	126,40
41	023.001.049	GARRAFA TERMICA 1,8 LTS	UN	17	56,39	958,63
42	003.001.162	GARRAFA TERMICA DE INOX 1,8L	UN	15	77,95	1.169,25
43	023.001.105	Garrafa térmica de pressão com alça	UN	45	55,98	2.519,10
44	003.001.055	GARRAFA TERMICA INOX 1,8 LITROS	UN	7	77,95	545,65
45	023.001.174	GARRAFÃO TÉRMICO	UN	12	27,99	335,88
53	003.001.284	LUVA DE LÁTEX DESCARTAVEL TAMANHO M	CX	750	78,98	59.235,00
61	003.001.254	PÁ PARA LIXO 82CM	UN	73	3,30	240,90
85	003.003.003	SACO PARA LIXO 100LTS	PT	932	30,80	28.705,60
93	003.001.133	SANITO BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS	PT	75	39,74	2.980,50
125	003.001.333	DISCO PRETO REMOVEDOR MOD 410	UN	2	23,60	47,20
133	003.001.296	ESPONJA LAVA PISOS E AZULEJOS COM CABO	UN	15	7,93	118,95
137	003.001.250	FLANELA 38X 58 CM	UN	26	1,60	41,60
140	023.001.049	GARRAFA TERMICA 1,8 LTS	UN	5	56,39	281,95
141	003.001.162	GARRAFA TERMICA DE INOX 1,8L	UN	5	77,95	389,75
142	023.001.105	Garrafa térmica de pressão com alça	UN	15	55,98	839,70
143	003.001.055	GARRAFA TERMICA INOX 1,8 LITROS	UN	2	77,98	155,96
144	023.001.174	GARRAFÃO TÉRMICO	UN	3	27,99	83,97
152	003.001.284	LUVA DE LÁTEX DESCARTAVEL TAMANHO M	CX	250	78,98	19.745,00
153	003.001.283	LUVA DE LÁTEX DESCARTAVEL TAMANHO P	CX	250	79,50	19.875,00
158	029.006.004	MANGUEIRA P/JARDIM REFORÇADA	MTS	175	4,14	724,50
160	003.001.254	PÁ PARA LIXO 82CM	UN	24	3,30	79,20
178	003.001.227	SABÃO EM PÓ 1 KG	CX	5	5,04	25,20
184	003.003.003	SACO PARA LIXO 100LTS	PT	310	30,80	9.548,00
192	003.001.133	SANITO BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS	PT	25	39,74	993,50
Valor Total Geral:						149.955,19

O valor total registrado desta ata é de R\$ 149.955,19 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. **Iniciando-se em 27 de maio de 2021 e encerrando-se em 26 de maio de 2022.**

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 038/2021 - Processo Administrativo nº 1813/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender os departamentos da prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse/SP, conforme especificações do edital.

Ata de registro de preço nº 025B/2021

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.479.555/0001-15.

61358 - COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	003.001.100	AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS	GL	377	9,40	3.543,80
15	003.001.114	CESTO DE PLASTICO COM TAMPA, 60 LITROS	UN	34	33,32	1.132,88
16	003.001.181	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS	UN	29	60,60	1.757,40
24	003.001.011	DETERGENTE 500ML	FR	45	1,17	52,65
25	003.001.244	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	FR	5.408	1,17	6.327,36
40	003.003.039	GARFO PLASTICO C/50 UN.	PT	12	2,87	34,44
58	003.001.253	LUVAS TÉRMICAS	UN	15	10,65	159,75
98	003.001.082	VASSOURA DE NYLON	UN	8	3,87	30,96
102	003.001.064	AGUA SANITARIA 5 LITROS	GL	191	6,92	1.321,72
108	003.001.100	AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS	GL	125	9,40	1.175,00
109	023.001.102	BALDE DE 10 LITROS	UN	14	6,65	93,10
115	003.001.301	CESTO DE LIXO 05 LITROS	UN	1	11,19	11,19
116	003.001.114	CESTO DE PLASTICO COM TAMPA, 60 LITROS	UN	11	33,32	366,52
117	003.001.181	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS	UN	9	60,60	545,40
123	003.001.011	DETERGENTE 500ML	FR	15	1,17	17,55
124	003.001.244	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	FR	1.802	1,17	2.108,34
132	003.001.186	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELA	UN	671	0,60	402,60
139	003.003.039	GARFO PLASTICO C/50 UN.	PT	4	2,87	11,48
149	003.001.173	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500ML	FR	41	15,45	633,45
157	003.001.253	LUVAS TÉRMICAS	UN	5	10,65	53,25
163	003.001.194	PANO DE PRATO	UN	71	1,78	126,38
164	003.001.264	PANO MULTI USO ROLO 300 METROS	RL	26	118,00	3.068,00
171	003.003.034	PRATO DESCARTAVEL RASO 10 UNIDADES	PT	20	1,19	23,80
194	003.001.261	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS	PT	441	6,72	2.963,52
196	003.001.198	VASSOURA CAPIRA	UN	2	17,95	35,90
197	003.001.082	VASSOURA DE NYLON	UN	2	3,87	7,74
					Valor Total Geral:	26.004,18

O valor total registrado desta ata é de R\$ 26.004,18 (vinte e seis mil, quatro reais e dezoito centavos). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. **Iniciando-se em 27 de maio de 2021 e encerrando-se em 26 de maio de 2022.**

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 038/2021 - Processo Administrativo nº 1813/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender os departamentos da prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse/SP, conforme especificações do edital.

Ata de registro de preço nº 025C/2021

CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.357.402/0001-40.

56256 - CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	003.001.329	ALCOOL EM GEL 70% GALAO 5 LITROS	UN	23	34,60	795,80
10	003.001.120	BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML	UN	51	5,88	299,88
21	003.003.002	COPO DESCARTAVEL 50 ML	CX	90	88,20	7.938,00
35	003.001.249	ESPONJA PARA BANHO	UN	375	1,20	450,00
36	003.001.187	Fibra de limpeza pesada	UN	375	1,11	416,25
39	003.004.004	FÓSFORO PCT 10 CAIXAS	MACO	341	2,31	787,71
47	023.004.002	GUARDANAPO TECIDO	UN	93	1,81	168,33
49	003.001.251	LIMPA MÓVEIS 200ML	FR	89	1,95	173,55
66	003.001.195	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 45CM X 7,5M	RL	8	4,02	32,16
73	003.001.022	Prendedor para Roupa	DZ	375	1,50	562,50
75	003.001.024	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 40 CM	UN	8	4,59	36,72
76	003.001.256	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 40CM	UN	61	4,59	279,99
77	003.001.257	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 60CM	UN	134	6,45	864,30
99	003.001.262	VASSOURA DE NYLON Nº 4	UN	101	7,28	735,28
104	003.001.098	ALCOOL 70% 1L	L	17	6,21	105,57
105	003.001.002	ALCOOL 92,8º 1000 ML	FR	182	6,90	1.255,80
106	003.001.329	ALCOOL EM GEL 70% GALAO 5 LITROS	UN	7	34,60	242,20
111	003.001.120	BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML	UN	16	5,88	94,08
121	003.003.002	COPO DESCARTAVEL 50 ML	CX	29	88,20	2.557,80
128	003.001.247	ESCOVA PARA SANITÁRIOS	UN	44	2,49	109,56
129	003.001.182	Escoval oval para tanque	UN	26	2,07	53,82
134	003.001.249	ESPONJA PARA BANHO	UN	125	1,20	150,00
135	003.001.187	Fibra de limpeza pesada	UN	125	1,11	138,75
138	003.004.004	FÓSFORO PCT 10 CAIXAS	MACO	113	2,31	261,03
146	023.004.002	GUARDANAPO TECIDO	UN	31	1,81	56,11
148	003.001.251	LIMPA MÓVEIS 200ML	FR	29	1,95	56,55
165	003.001.195	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 45CM X 7,5M	RL	2	4,02	8,04
172	003.001.022	Prendedor para Roupa	DZ	125	1,50	187,50
174	003.001.024	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 40 CM	UN	2	4,59	9,18
175	003.001.256	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 40CM	UN	20	4,59	91,80
176	003.001.257	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 60CM	UN	44	6,45	283,80
180	003.001.205	SABONETE LIQUIDO	FR	233	7,64	1.780,12
182	003.006.003	SACO AMOSTRA DE ALIMENTOS	PT	5	98,00	490,00
193	003.001.260	SAPONÁCEO EM PÓ 300 GRAMAS	FR	12	1,93	23,16
198	003.001.262	VASSOURA DE NYLON Nº 4	UN	33	7,28	240,24
199	003.001.199	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	UN	3	8,33	24,99
					Valor Total Geral:	21.760,57

O valor total registrado desta ata é de R\$ 21.760,57 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. **Iniciando-se em 27 de maio de 2021 e encerrando-se em 26 de maio de 2022.**

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 038/2021 - Processo Administrativo nº 1813/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender os departamentos da prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse/SP, conforme especificações do edital.

Ata de registro de preço nº 025D/2021

D. F. ASTOLPHO, inscrita no CNPJ sob nº 20.123.999/0001-73.

59126 - D. F. ASTOLPHO						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	023.001.010	BALDE DE 15 LITROS	UN	51	8,35	425,85
17	003.001.263	COLORADO EM GEL 5 LITROS	GL	499	16,56	8.263,44
18	023.001.047	COADOR FLANELADO PARA CAFÉ	UN	23	3,90	89,70
19	003.003.001	COPO DESCARTAVEL 180ML	CX	482	97,20	46.850,40
23	003.001.234	DESINFETANTE JASMIM OU LAVANDA 5 LITROS	GL	615	6,30	3.874,50
46	003.001.155	Guardanapo de Papel (24 x24)	PT	384	1,78	683,52
52	003.001.088	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30 LITRO	UN	66	75,77	5.000,82
55	005.003.016	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO G	PR	199	2,80	557,20
56	005.003.015	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO M	PR	211	2,80	590,80
57	005.003.014	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO P	PR	48	2,80	134,40
71	003.003.007	PAPEL TOALHA (COZINHA)	PT	443	2,95	1.306,85
82	003.001.330	SABONETE LÍQUIDO ANTI SÉPTICO	GL	150	21,76	3.264,00
92	003.001.259	SACO PLÁSTICO 50X 80 CM	KG	75	25,75	1.931,25
101	003.001.032	VASSOURA TIPO NOVIÇÃO	UN	45	7,74	348,30
110	023.001.010	BALDE DE 15 LITROS	UN	16	8,35	133,60
112	003.001.179	BOTÁ DE BORRACHA LÁTEX BRANCA EM PVC	PR	27	42,50	1.147,50
113	003.001.006	CERA ANTIDERRAPANTE 750ML	FR	5	4,95	24,75
114	003.001.168	CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE 750ML	FR	28	4,95	138,60
118	003.001.263	COLORADO EM GEL 5 LITROS	GL	166	16,56	2.748,96
119	023.001.047	COADOR FLANELADO PARA CAFÉ	UN	7	3,90	27,30
120	003.003.001	COPO DESCARTAVEL 180ML	CX	160	97,20	15.552,00
122	003.001.234	DESINFETANTE JASMIM OU LAVANDA 5 LITROS	GL	205	6,30	1.291,50
130	003.001.248	ESPONJA DE AÇO	PT	36	1,40	50,40
131	003.001.012	ESPONJA DE AÇO	PT	2	1,40	2,80
136	003.003.025	FILTRO DE PAPEL 103	CX	208	3,05	634,40
145	003.001.155	Guardanapo de Papel (24 x24)	PT	128	1,78	227,84
151	003.001.088	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30 LITRO	UN	21	75,77	1.591,17
154	005.003.016	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO G	PR	66	2,80	184,80
155	005.003.015	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO M	PR	70	2,80	196,00
156	005.003.014	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO P	PR	15	2,80	42,00
167	003.001.210	PAPEL HIGIÊNICO 0,10X 300M	CX	125	29,92	3.740,00
170	003.003.007	PAPEL TOALHA (COZINHA)	PT	147	2,95	433,65
177	003.001.176	SABÃO EM BARRA	PT	152	5,60	851,20
181	003.001.330	SABONETE LÍQUIDO ANTI SÉPTICO	GL	50	21,76	1.088,00
185	003.001.045	Saco para Lixo 15 litros	PT	25	3,13	78,25
189	003.003.055	SACO PARA PIPOCA APROX. 16X10CM	PT	13	10,74	139,62
191	003.001.259	SACO PLÁSTICO 50X 80 CM	KG	25	25,75	643,75
200	003.001.032	VASSOURA TIPO NOVIÇÃO	UN	14	7,74	108,36
					Valor Total Geral:	104.397,48

O valor total registrado desta ata é de R\$ 104.397,48 (cento e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. **Iniciando-se em 27 de maio de 2021 e encerrando-se em 26 de maio de 2022.**

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 038/2021 - Processo Administrativo nº 1813/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender os departamentos da prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse/SP, conforme especificações do edital.

Ata de registro de preço nº 025E/2021

INDAFORT COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI,
inscrita no CNPJ nº 07.346.564/0001-20.

1766 - INDAFORT COM.MAT.LIMPEZA PAPEL.INFORMAT. EIRELI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51	003.001.252	LIMPADOR INSTANTÂNEO 500ML	FR	1.037	1,56	1.617,72
63	003.001.193	PANO DE LIMPEZA CRU	UN	717	2,59	1.857,03
64	003.001.194	PANO DE PRATO	UN	214	1,79	383,06
67	003.001.116	PAPEL HIGIENICO	RL	47.550	0,79	37.564,50
69	003.001.130	PAPEL HIGIENICO 300M	CX	150	29,49	4.423,50
74	003.001.175	PURIFICADOR DE AR	FR	80	6,59	527,20
80	003.001.177	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE 1 QUILO	CX	2.063	3,30	6.807,90
87	003.003.046	SACO PARA LIXO 30 LITROS	PT	207	12,48	2.583,36
88	003.003.047	SACO PARA LIXO 50 LITROS	PT	305	17,31	5.279,55
89	003.001.047	SACO PARA LIXO 50 LITROS	PT	53	17,31	917,43
103	003.001.107	ALCOOL 46° 1 LITRO	L	295	4,76	1.404,20
147	003.001.072	INSETICIDA MULTI AÇÃO 300 ML	UN	109	6,78	739,02
150	003.001.252	LIMPADOR INSTANTÂNEO 500ML	FR	345	1,56	538,20
161	003.001.255	PANO DE LIMPEZA ALVEJADO	UN	247	3,45	852,15
162	003.001.193	PANO DE LIMPEZA CRU	UN	238	2,59	616,42
166	003.001.116	PAPEL HIGIENICO	RL	15.850	0,79	12.521,50
168	003.001.130	PAPEL HIGIENICO 300M	CX	50	29,49	1.474,50
173	003.001.175	PURIFICADOR DE AR	FR	26	6,59	171,34
179	003.001.177	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE 1 QUILO	CX	687	3,30	2.267,10
186	003.003.046	SACO PARA LIXO 30 LITROS	PT	69	12,48	861,12
187	003.003.047	SACO PARA LIXO 50 LITROS	PT	101	17,31	1.748,31
188	003.001.047	SACO PARA LIXO 50 LITROS	PT	17	17,31	294,27
195	003.001.031	VASSOURA CAIPIRA	UN	172	17,95	3.087,40
Valor Total Geral:						88.536,78

O valor total registrado desta ata é de R\$ 88.536,78 (oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. **Iniciando-se em 27 de maio de 2021 e encerrando-se em 26 de maio de 2022.**

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 038/2021 - Processo Administrativo nº 1813/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender os departamentos da prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse/SP, conforme especificações do edital.

Ata de registro de preço nº 025F/2021

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.573.131/0001-93.

51022 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.064	AGUA SANITARIA 5 LITROS	GL	574	6,29	3.610,46
3	003.001.098	ALCOOL 70% 1L	L	53	5,27	279,31
20	003.001.044	COPO DESCARTAVEL 180ML	CX	1	116,35	116,35
22	003.001.139	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML	CX	1	127,00	127,00
31	003.001.248	ESPONJA DE AÇO	PT	109	1,25	136,25
32	003.001.012	ESPONJA DE AÇO	PT	8	1,25	10,00
34	003.001.296	ESPONJA LAVA PISOS E AZULEJOS COM CABO	UN	47	7,00	329,00
72	003.003.034	PRATO DESCARTAVEL RASO 10 UNIDADES	PT	60	0,99	59,40
90	003.003.055	SACO PARA PIPOCA APROX. 16X10CM	PT	42	9,45	396,90
100	003.001.199	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	UN	12	7,40	88,80
Valor Total Geral:						5.153,47

O valor total registrado desta ata é de R\$ 5.153,47 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. **Iniciando-se em 27 de maio de 2021 e encerrando-se em 26 de maio de 2022.**

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 038/2021 - Processo Administrativo nº 1813/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender os departamentos da prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse/SP, conforme especificações do edital.

Ata de registro de preço nº 025G/2021

RODRIGO TONELOTTO, inscrita no CNPJ nº 02.514.617/0001-50.

919 - RODRIGO TONELOTTO						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	003.001.107	ÁLCOOL 46° 1 LITRO	L	885	4,20	3.717,00
4	003.001.002	ÁLCOOL 92,8° 1000 ML	FR	548	5,95	3.260,60
6	003.001.164	ÁLCOOL GEL 500 ML	FR	1.210	4,31	5.215,10
8	023.001.102	BALDE DE 10 LITROS	UN	43	6,26	269,18
11	003.001.179	BOTA DE BORRACHA LÁTEX BRANCA EM PVC	PR	81	37,20	3.013,20
12	003.001.006	CERA ANTIDERRAPANTE 750ML	FR	15	3,50	52,50
13	003.001.168	CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE 750ML	FR	84	3,50	294,00
14	003.001.301	CESTO DE LIXO 05 LITROS	UN	4	8,40	33,60
29	003.001.247	ESCOVA PARA SANITÁRIOS	UN	134	2,00	268,00
30	003.001.182	Escoval oval para tanque	UN	78	1,90	148,20
33	003.001.186	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELA	UN	2.013	0,52	1.046,76
37	003.003.025	FILTRO DE PAPEL 103	CX	627	2,74	1.717,98
48	003.001.072	INSETICIDA MULTI AÇÃO 300 ML	UN	330	6,06	1.999,80
50	003.001.173	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500ML	FR	125	9,90	1.237,50
54	003.001.283	LUVA DE LÁTEX DESCARTAVEL TAMANHO P	CX	750	78,95	59.212,50
59	029.006.004	MANGUEIRA P/JARDIM REFORÇADA	MTS	525	3,56	1.869,00
60	003.004.191	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	MTS	1.666	3,56	5.930,96
62	003.001.255	PANO DE LIMPEZA ALVEJADO	UN	743	3,22	2.392,46
65	003.001.264	PANO MULTI USO ROLO 300 METROS	RL	80	108,00	8.640,00
68	003.001.210	PAPEL HIGIÊNICO 0,10X 300M	CX	375	22,00	8.250,00
78	003.001.176	SABÃO EM BARRA	PT	456	5,20	2.371,20
79	003.001.227	SABÃO EM PÓ 1 KG	CX	15	4,40	66,00
81	003.001.205	SABONETE LIQUIDO	FR	701	6,55	4.591,55
83	003.006.003	SACO AMOSTRA DE ALIMENTOS	PT	15	89,60	1.344,00
86	003.001.045	Saco para Lixo 15 litros	PT	75	1,90	142,50
94	003.001.260	SAPONÁCEO EM PÓ 300 GRAMAS	FR	38	1,70	64,60
95	003.001.261	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS	PT	1.324	5,98	7.917,52
96	003.001.031	VASSOURA CAIPIRA	UN	519	15,50	8.044,50
97	003.001.198	VASSOURA CAIPIRA	UN	8	15,50	124,00
					Valor Total Geral:	133.234,21

O valor total registrado desta ata é de R\$ 133.234,21 (cento e trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. **Iniciando-se em 27 de maio de 2021 e encerrando-se em 26 de maio de 2022.**

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 038/2021 - Processo Administrativo nº 1813/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender os departamentos da prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse/SP, conforme especificações do edital.

Ata de registro de preço nº 025H/2021

T R B TEIXEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 21.174.725/0001-76.

52873 - T R B TEIXEIRA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	003.001.122	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO	UN	63	24,00	1.512,00
28	003.001.266	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHAS	UN	124	24,00	2.976,00
91	003.001.258	SACO PLÁSTICO 35X45 CM	KG	225	23,90	5.377,50
107	003.001.164	ALCOOL GEL 500 ML	FR	403	6,00	2.418,00
126	003.001.122	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO	UN	21	24,00	504,00
127	003.001.266	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHAS	UN	41	24,00	984,00
190	003.001.258	SACO PLÁSTICO 35X45 CM	KG	75	23,90	1.792,50
Valor Total Geral:						15.564,00

O valor total registrado desta ata é de R\$ 15.564,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. **Iniciando-se em 27 de maio de 2021 e encerrando-se em 26 de maio de 2022.**

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

IPREM - POSSE**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 010/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte ao Sr. WANDERLEY APARECIDO DE OLIVEIRA".

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que Sr. WANDERLEY APARECIDO DE OLIVEIRA, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos dos artigos 7º, I e 22, II, todos da Lei 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao dependente WANDERLEY APARECIDO DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 21.202.275-1 (SSP/SP), titular do CPF/MF n.º 107.290.928-60, nascido em 11/03/1968.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade da última remuneração da servidora instituidora, que nesta data corresponde a R\$ 2.412,13 (dois mil, quatrocentos e doze reais e treze centavos), referente a matrícula 3129-4.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 28 de maio de 2021.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011/2021

"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte ao Sr. WANDERLEY APARECIDO DE OLIVEIRA".

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE

PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que Sr. WANDERLEY APARECIDO DE OLIVEIRA, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos dos artigos 7º, I e 22, II, todos da Lei 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao dependente WANDERLEY APARECIDO DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 21.202.275-1 (SSP/SP), titular do CPF/MF n.º 107.290.928-60, nascido em 11/03/1968.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor das pensões será a integralidade da última remuneração da servidora instituidora, que nesta data corresponde R\$ 2.360,12 (dois mil, trezentos e sessenta reais e doze centavos), referente a matrícula 3129-5.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 28 de maio de 2021

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE